

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 53 de 28/8/1970

09

DECRETO Nº 1.327
de 10 de agosto de 1970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 39, ítem V do Decreto-lei complementar nº 9 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º- As verbas constantes da tabela-explicativa das despesas do orçamento, codificadas sob números a baixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

2110-3111.04 - <u>Pessoal Civil-Aceplan</u> 1-Venc. e vantagens- fixas.....	11.520,00
2110-3111.04 - <u>Pessoal Civil-Aceplan</u> 2-Adicional e vanta- gens-Leis nºs 796 /61 e 1494/68.....	1.700,00
2110-3111.04- <u>Pessoal Civil-Aceplan</u> 3-Despesas variáveis- com pessoal civil....	9.640,00
2110-4140.04 - <u>Material Permanente-/ Aceplan-1-Máquinas,-/ móveis e outros.....</u>	80.000,00
8320-3130.99 - <u>Serviços de Terceiros</u> Administração- de <u>0</u> bras de Viação.....	241.000,00
8330-3130.99 - <u>Serviços de Terceiros</u> Administração de <u>0</u> bras Públicas.....	475.000,00
8510-4110.94 - <u>Obras Públicas-Proje-</u> <u>to INF 70/02-10- Pavi-</u> <u>mentação de vias pu-</u> <u>blicas.....</u>	2.100.000,00

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de agosto de 1970

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.



Mário Campos

Resp. p/Exp. de D. A.